



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

# RELATÓRIO DE GESTÃO

## DIPOA - 2022



## 1 Identificação

Relatório de Gestão referente ao período de janeiro a dezembro de 2022 com informações relativas às atividades desenvolvidas pelas áreas técnicas do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária - DIPOA/SDA/MAPA.

### 1.1 Estrutura Organizacional

O DIPOA está vinculado à Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária (SDA/MAPA) e, de acordo com o Decreto nº 11.827, de 30 de setembro de 2021, vigente até 31 de dezembro de 2022, possuía 3 coordenações gerais, 14 coordenações, 17 divisões e 4 serviços, conforme apresentado na Figura 1.

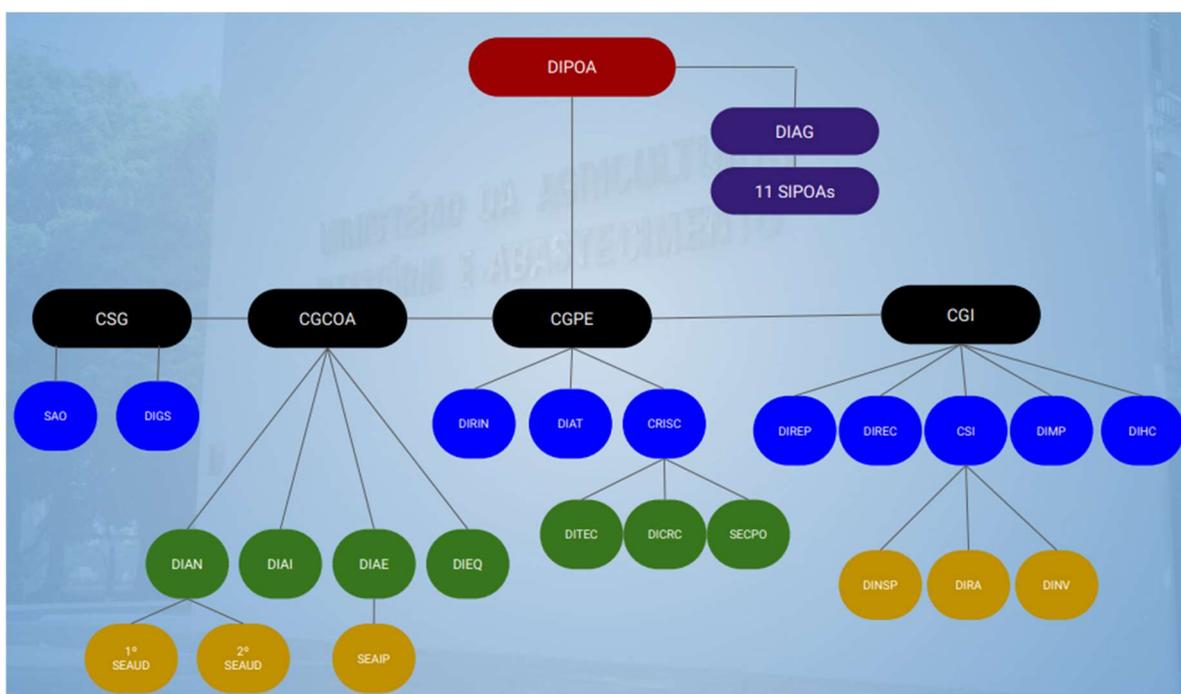


Figura 01 - Organograma DIPOA/SDA

#### Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

O DIPOA elabora as diretrizes governamentais para a inspeção e a fiscalização de produtos de origem animal e de produtos para alimentação animal, além de coordenar, acompanhar e avaliar a execução dessas atividades.

O Departamento, diretamente ou por meio das unidades descentralizadas do MAPA e órgãos ou entidades municipais, estaduais ou do Distrito Federal vinculados ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, coordena, monitora e avalia a realização de auditorias relativas à inspeção de produtos de origem animal em estabelecimentos agropecuários, pesqueiros e aquícolas, locais de fronteira, portos marítimos e fluviais, aeroportos internacionais e estações aduaneiras especiais.

O DIPOA participa de negociações nacionais e internacionais e é responsável por implementar compromissos institucionais na sua área de competência em articulação com as demais unidades da SDA e do MAPA.

### **Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA/DIPOA**

Os Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA são unidades regionais subordinadas diretamente ao DIPOA, responsáveis pela gestão das atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e de produtos para alimentação animal nos estados. A definição das áreas geográficas sob responsabilidade de cada SIPOA considera o número de estabelecimentos e a logística para deslocamento de servidores e fiscalização das indústrias.

A Figura 2 apresenta a área de abrangência dos SIPOAs, com as respectivas sedes administrativas indicadas a seguir.

- 1º SIPOA: Várzea Grande- MT;
- 2º SIPOA: Salvador - BA;
- 3º SIPOA: Goiânia - GO;
- 4º SIPOA: Belo Horizonte - MG;
- 5º SIPOA: Varginha - MG;
- 6º SIPOA: São Paulo - SP;
- 7º SIPOA: Campo Grande - MS;
- 8º SIPOA: Curitiba - PR;
- 9º SIPOA: São José - SC;
- 10º SIPOA: Porto Alegre - RS; e
- 11º SIPOA: Belém - PA.

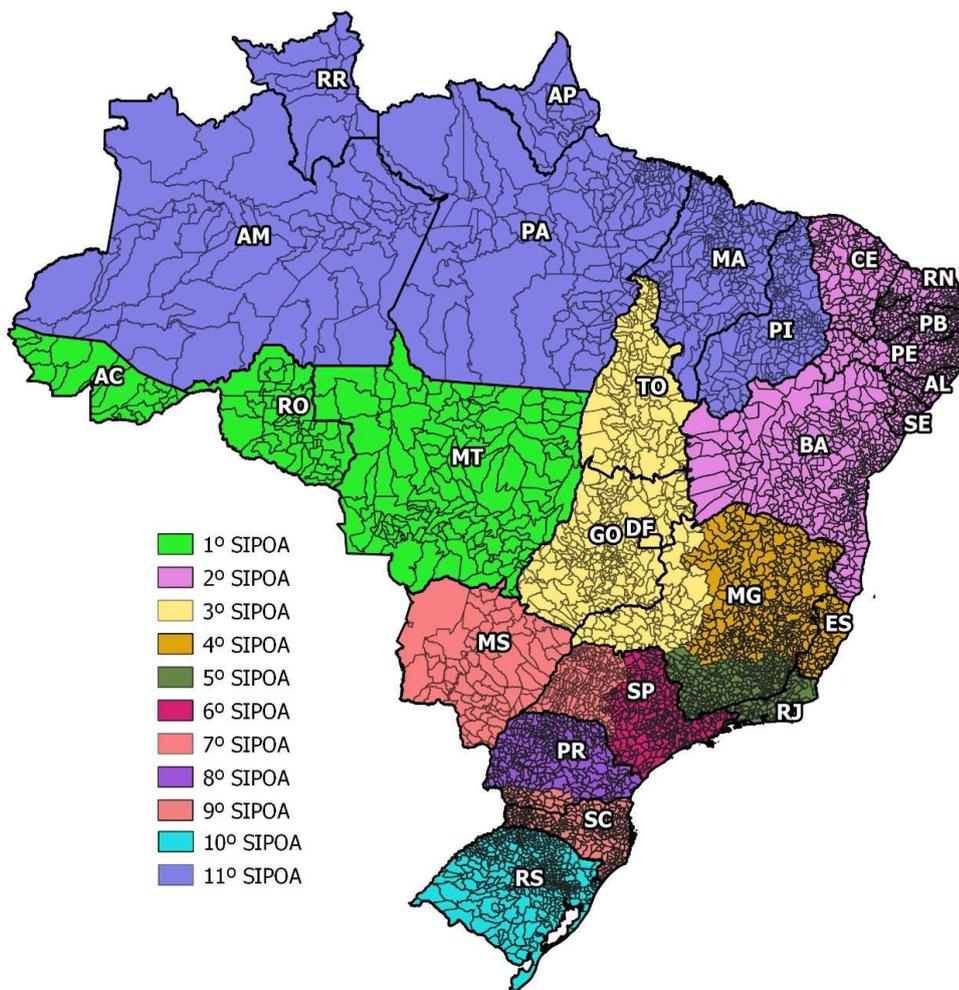


Figura 02 – Regionalização do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA (fonte: CSG/DIPOA).

### Divisão de Apoio Gerencial - DIAG/DIPOA

A DIAG assessora o DIPOA no levantamento de informações para subsidiar a tomada de decisão, acompanha e monitora o desempenho de indicadores de processos e de produtividade do departamento. Monitora o atendimento dos apontamentos e recomendações das auditorias dos órgãos de controle interno e externo relacionadas às atividades do DIPOA. Analisa e instrui processos administrativos referentes à remoção, localização ou distribuição de servidores lotados nas unidades descentralizadas para fins de subsidiar a decisão final e processos administrativos para celebração de acordos de cooperação técnica ou outros instrumentos congêneres celebrados para fins de execução de atividades relacionadas à inspeção e fiscalização de produtos de origem

animal e de produtos para alimentação animal. Também controla e encaminha documentação e processos recebidos pelo gabinete do DIPOA.

#### **Divisão de Relações Institucionais - DIRIN/DIPOA**

A DIRIN assessora o DIPOA na elaboração de diretrizes para a inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e de produtos destinados à alimentação animal em articulação com os diversos setores do MAPA e outros órgãos. Essa articulação se estende a organismos nacionais e internacionais.

A Divisão também acompanha e supervisiona a participação do DIPOA em grupos de trabalho, câmaras técnicas e setoriais, comitês e comissões. A comunicação do DIPOA com o público externo também passa pela DRIN, que acompanha o atendimento das demandas encaminhadas às áreas técnicas do Departamento pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, Sistema de Ouvidoria e outros canais de comunicação do MAPA.

#### **Coordenação de Suporte à Gestão - CSG/DIPOA**

A coordenação dos sistemas eletrônicos do DIPOA faz parte das atividades da CSG. Entre eles estão incluídos o Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal – SIGSIF, Plataforma de Gestão Agropecuária – PGA SIGSIF, Declaração de Conformidade de Produtos de Origem Animal – DCPOA e Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários – SIPEAGRO, além de outros que estejam em desenvolvimento no DIPOA e os demais que possuem interface com o Departamento.

Por gerenciar os sistemas eletrônicos do Departamento, está entre as atribuições da CSG a emissão de relatórios gerenciais com dados de interesse da inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, considerando as demandas das unidades administrativas do DIPOA.

O Plano Plurianual - PPA, o Planejamento Estratégico da SDA, a Programação Orçamentária Anual - POA, e os indicadores de desempenho do DIPOA são acompanhados e executados pela CSG, que também é a responsável pelo repasse de recursos às unidades descentralizadas e pela programação e execução orçamentária do Departamento, tanto para Inspeção de Produtos de Origem Animal, quanto para Inspeção de Produtos Destinados à Alimentação Animal.

A CSG ainda propõe e subsidia auditorias nas unidades descentralizadas dentro da sua área de competência. A Coordenação também executa atividades de apoio operacional e administrativo, inclusive as relacionadas ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.

#### **Coordenação Geral de Programas Especiais - CGPE/DIPOA**

A CGPE gerencia o desenvolvimento de programas, projetos e atividades de inspeção e fiscalização relacionadas à normatização, caracterização de risco, inovações tecnológicas, aperfeiçoamento técnico e divulgação de material técnico-educativo, por meio das suas áreas técnicas.

Convênios, termos de parceria e de cooperação com órgãos e entidades públicos e instituições privadas para a troca de informações, atividades de pesquisa, produção de conhecimento técnico-científico e racionalização de atividades na área de inspeção e fiscalização também são analisados e propostos pela CGPE.

A CGPE ainda coordena, juntamente com as demais Coordenações-Gerais do Departamento, a representação do DIPOA em fóruns e outros eventos nacionais e internacionais.

Também é competência da CGPE o aperfeiçoamento e gestão das coletas de amostras fiscais e permitir o rápido acesso aos resultados das análises laboratoriais por meio da integração entre as diferentes áreas do MAPA.

#### **Coordenação Geral de Inspeção - CGI/DIPOA**

A CGI gerencia programas, projetos, atividades e padroniza as ações relacionadas à inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e de produtos para a alimentação animal, ao registro e cadastro de estabelecimentos e produtos, à certificação de produtos e habilitação de estabelecimentos à exportação ou importação, e à investigação de violações e notificações de desvios nesses produtos.

#### **Coordenação Geral de Controle e Avaliação - CGCOA/DIPOA**

Nesta Coordenação-Geral estão as atividades relacionadas às auditorias, que envolvem avaliação dos SIPOAs (unidades regionais descentralizadas, responsáveis pela gestão e execução das atividades de fiscalização e inspeção, e das Centrais de Certificação, bem

como a avaliação da gestão das equipes de inspeção nos estabelecimentos sob regime de inspeção periódica e das equipes de inspeção lotadas em estabelecimentos sob inspeção permanente (abatedouros frigoríficos). Com base no resultado das auditorias de estabelecimentos e das unidades descentralizadas do DIPOA, a CGCOA elabora propostas de padronização de procedimentos e organização das atividades de gestão.

Também fazem parte da atribuição da Coordenação a avaliação de equivalência dos sistemas de inspeção de produtos de origem animal estrangeiros, bem como produtos destinados à alimentação animal, visando à autorização e manutenção das importações de diversos países; o recebimento de auditorias estrangeiras (missões internacionais), que podem ter como objetivo a abertura de novos mercados para exportação dos produtos sob Inspeção Federal ou a manutenção do status alcançado anteriormente; e a discussão e definição dos requisitos sanitários para a certificação sanitária internacional ou protocolos de acordos bi ou multilaterais para exportação ou importação de produtos de origem animal e produtos para alimentação animal.

## 2 Introdução

Após dois anos do início da pandemia por Covid-19, o ano de 2022 apresentou queda considerável na taxa de mortalidade pelo vírus, avanço na vacinação da população e diminuição das restrições em decorrência das medidas de prevenção, como o fim da obrigatoriedade do uso de máscaras, por exemplo. O ano de 2022 representou a retomada, na medida do possível, da rotina de atividades no setor privado e do Serviço Federal.

## 3 Regulamentação relativa à inspeção de produtos de origem animal e de produtos para alimentação animal

No âmbito da inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e de produtos para a alimentação animal, o ano de 2022 foi marcado pela publicação de atos normativos complementares ao Decreto nº 9.013, de 20 de março de 2017, após as alterações

promovidas pelo Decreto nº 10.468, de 18 de agosto de 2020. Na Tabela 1 são apresentados os atos normativos publicados em 2022.

<b>Ato normativo</b>	<b>Assunto</b>
Portaria SDA nº 537, de 24 de fevereiro de 2022	Dispõe sobre os requisitos de identidade e qualidade da Gordura Láctea de Uso Industrial.
Portaria SDA nº 558, de 30 de março de 2022	Aprova os procedimentos para registro, alteração, auditoria e cancelamento de registro de produtos de origem animal comestíveis, fabricados por estabelecimentos registrados no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Secretaria de Defesa Agropecuária, e por estabelecimentos estrangeiros habilitados a exportar para o Brasil.
Portaria SDA nº 557, de 30 de março de 2022	Aprova os parâmetros para avaliação do teor total de água contida em carcaças e cortes frango.
Portaria MAPA nº 449, de 15 de junho de 2022	Altera o Anexo da Instrução Normativa MAPA nº 22, de 24 de novembro de 2005, que aprova o Regulamento Técnico para rotulagem de produto de origem animal embalado.
Portaria SDA nº 612, de 6 de julho de 2022	Aprova os requisitos de instalações, equipamentos e os procedimentos para o funcionamento de granjas avícolas e de unidades de beneficiamento de ovos e derivados a registradas no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.
Portaria SDA nº 626, de 22 de julho de 2022	Altera o prazo para o atendimento dos arts. 6º e 15º da Portaria SDA nº 384, de 25 de agosto de 2021, que aprova os padrões de identidade e qualidade para gelatina, gelatina hidrolisada e colágeno comestíveis.
Portaria SDA nº 634, de 4 de agosto de 2022	Altera a Portaria SDA nº 612, de 6 de julho de 2022.
Portaria SDA nº 653, de 15 de setembro de 2022	Altera a Instrução Normativa nº 71, de 24 de julho de 2020, que aprova o Regulamento Técnico que fixa a identidade e os requisitos de qualidade que deve atender o queijo cremoso ou cream cheese.
Portaria SDA nº 658, de 21 de setembro de 2022	Altera o anexo I, da Instrução Normativa nº 94, de 18 de setembro de 2020, que aprova o Regulamento Técnico, que fixa os padrões de identidade e qualidade para o soro de leite e o soro de leite ácido.
Portaria MAPA nº 495, de 26 de setembro de 2022	Altera a Instrução Normativa MAPA nº 22, de 2 de junho de 2009.
Portaria SDA nº 664, de 30 de setembro de 2022	Aprova o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de carne moída.
Portaria SDA nº 663, de 30 de setembro de 2022.	Aprova os requisitos para instalação, validação e uso de sistemas de aspersão de água no resfriamento de carcaças dos animais de abate e revoga a Portaria SDA nº 660, de 23 de setembro de 2022.
Portaria SDA nº 701, de 17 de novembro de 2022.	Aprova o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do apresentado.

Portaria SDA nº 706, de 28 de novembro de 2022.	Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do fiambre.
Portaria SDA nº 736, de 29 de dezembro de 2022.	Aprova os Procedimentos para a Adesão dos Abatedouros Frigoríficos registrados no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ao Sistema de Inspeção com Base em Risco aplicável aos frangos de corte.

Tabela 01 – Atos normativos referentes à inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e de produtos para alimentação animal publicados em 2022

Em 2022 deu-se continuidade à publicação de manuais de procedimentos de fiscalização específicos de cada área de atuação dos servidores do DIPOA. Esses manuais consolidam uma série de orientações até então publicadas por meio de circulares, memorandos e ofícios, são constantemente atualizados, mantendo registradas as alterações promovidas. Os manuais são disponibilizados pelo portal WikiSDA, em <https://wikisda.agricultura.gov.br>.

## 4 Resultados das atividades desenvolvidas pelo DIPOA

### 4.1 Registro de estabelecimentos

Durante o ano de 2022, foram registrados 176 novos estabelecimentos de produtos de origem animal junto ao Serviço de Inspeção Federal - SIF, finalizando o ano com um total de 3.143 estabelecimentos ativos. Também em 2022, foram registrados no Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários – SipeAgro 512 estabelecimentos de produtos destinados à alimentação animal, totalizando 4.334 registros ativos.

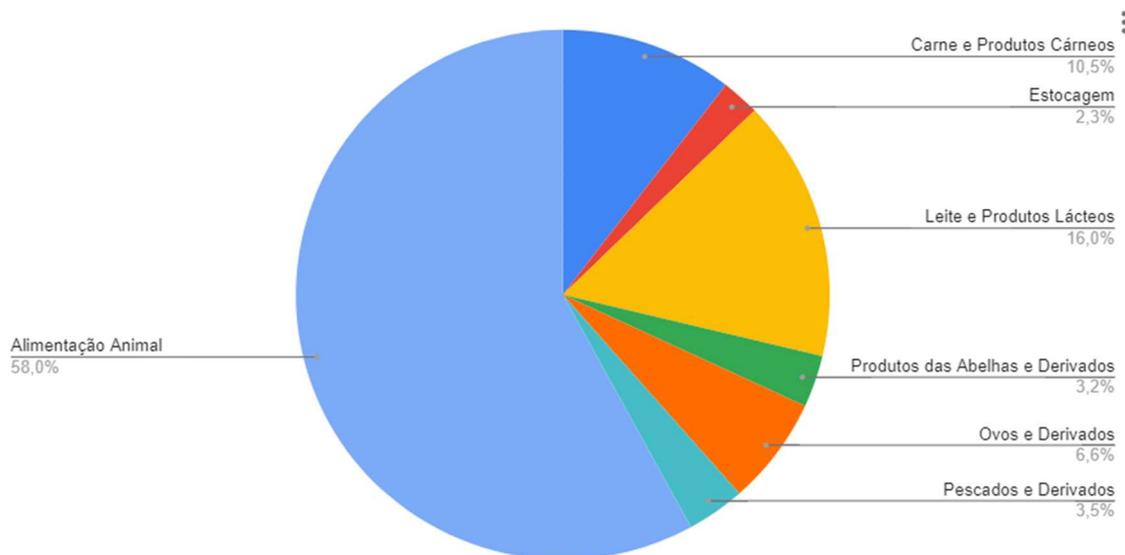


Figura 03 – Distribuição, por área de atuação, dos estabelecimentos de produtos de origem animal e de produtos para alimentação animal com registro ativo em 2022 (fonte: SIGSIF e SipeAgro).



Figura 04 – Comparativo Registros Simplificados X Registros Mediante Análise em 2022.

Estado (UF)	Nº Estabelecimentos Ativos – Produtos de Origem Animal	Percentual de Estabelecimentos Ativos – Produtos de Origem Animal	Nº Estabelecimentos Ativos – Alimentação Animal	Percentual de Estabelecimentos Ativos – Alimentação Animal
AC	8	0,24%	9	0,21%
AL	14	0,43%	21	0,48%
AM	15	0,46%	14	0,32%
AP	6	0,18%	2	0,05%
BA	65	1,99%	136	3,14%
CE	63	1,93%	81	1,87%
DF	16	0,49%	20	0,46%
ES	108	3,31%	65	1,50%
GO	153	4,68%	339	7,82%
MA	17	0,52%	38	0,88%
MG	708	21,67%	494	11,40%
MS	80	2,45%	141	3,25%
MT	123	3,76%	170	3,92%
PA	81	2,48%	68	1,57%
PB	24	0,73%	43	0,99%
PE	50	1,53%	85	1,96%
PI	12	0,37%	36	0,83%
PR	340	10,41%	562	12,97%
RJ	71	2,17%	53	1,22%
RN	18	0,55%	61	1,41%
RO	61	1,87%	65	1,50%
RR	6	0,18%	10	0,23%
RS	285	8,72%	454	10,48%
SC	255	7,81%	403	9,30%
SE	13	0,40%	10	0,23%
SP	647	19,80%	906	20,90%
TO	36	1,10%	48	1,11%

Tabela 02 - Distribuição de estabelecimentos de produtos de origem animal e de produtos para alimentação animal por UF em 31/12/2022 (fonte: SIGSIF e SipeAgro)

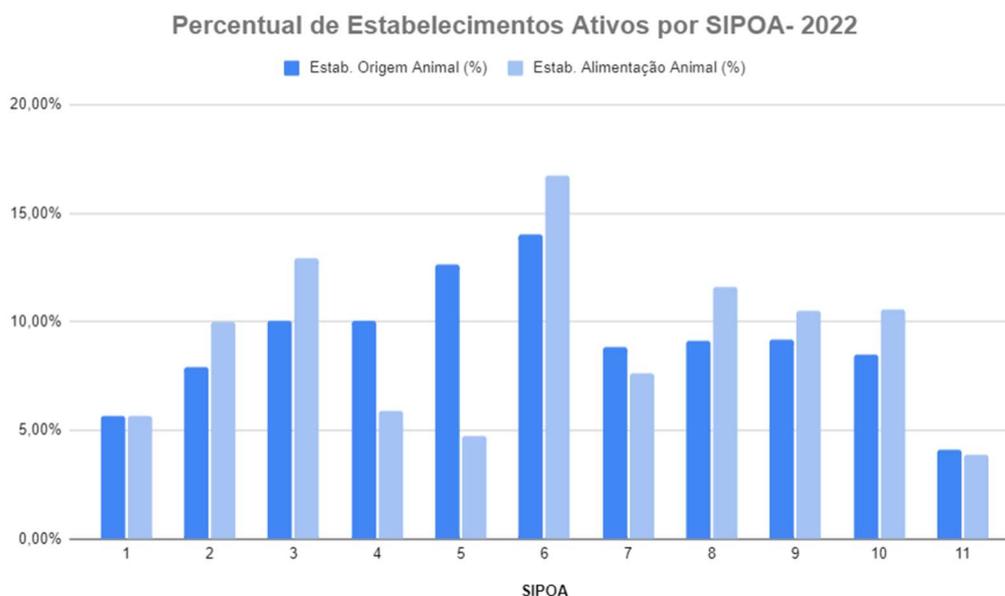


Figura 04 – Percentual de estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no SIF e de produtos destinados à alimentação animal por SIPOA em 2022 (fonte: SIGSIF / SIPEAGRO).

Em 2022, um total de 3 estabelecimentos aderiram ao sistema de produção de suínos livre de ractopamina, um estabelecimento foi suspenso desse sistema após fiscalização, e não houve registro de cancelamento de estabelecimento nesse sistema. A lista atualizada desses estabelecimentos está disponível no portal do MAPA, em <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/alimentacao-animal/registro-cadastro>.

Também em 2022, um total de 11 estabelecimentos de produtos para alimentação animal tiveram autorização para fabricar produtos com medicação, 4 estabelecimentos tiveram as atividades suspensas após fiscalização, e não houve registro de cancelamento dessa autorização. A lista atualizada desses estabelecimentos pode ser consultada no portal do MAPA, em <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/alimentacao-animal/registro-cadastro>.

## 4.2 Registro de produtos

Em 2022 foram registrados na Plataforma de Gestão Agropecuária - PGA-SIGSIF um total de 120.513 produtos de origem animal. Para o mesmo período foram concedidos 1.370 registros e 1.980 cadastros de produtos destinados à alimentação animal no Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários - SipeAgro, dentre 2.580 solicitações de Registro de Produto e 2.700 solicitações de Cadastro de Produto encaminhados para o Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA.

Na área de produtos de origem animal, os produtos são registrados com base em dois critérios: produtos padronizados não regulamentados e produtos padronizados e regulamentados. Os produtos regulamentados são registrados automaticamente na PGA-SIGSIF e sujeitos às fiscalizações e auditorias para verificação quanto ao atendimento à legislação. Ao todo, 109.381 registros de produtos de origem animal foram aprovados automaticamente em 2022, o que representa cerca de 90% do total de solicitações de registro inseridas na PGA-SIGSIF no ano. No mesmo ano foram analisadas 11.132 solicitações de registro de produtos de origem animal não regulamentados, com média de 72% de aprovação ou aprovação com restrição.

A Tabela 3 apresenta os números de solicitações de registro de produtos de origem animal e de produtos para alimentação que foram aprovadas automaticamente, aprovadas, aprovadas com ressalvas, reprovadas e o número de registros cancelados em 2022. A Tabela 3 ainda apresenta esses mesmos números segregados de acordo com o registro do estabelecimento: estabelecimentos nacionais sob SIF, estabelecimentos nacionais relacionados (ER), estabelecimentos de produtos de origem animal estrangeiros e estabelecimentos nacionais de produtos para alimentação animal.

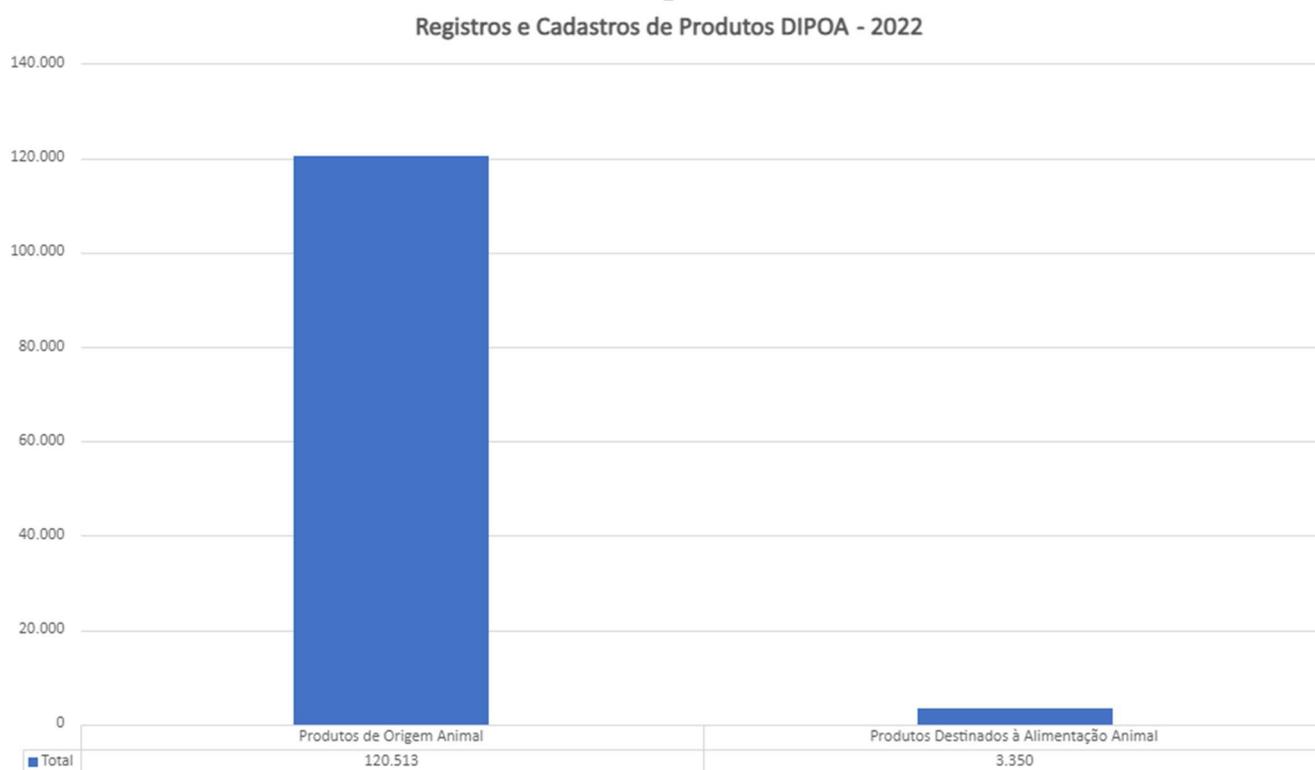


Figura 05 – Registros e Cadastros de Produtos DIPOA 2022 (fonte: PGA-SIGSIF e SipeAgro).

<b>RÓTULOS 2022 DIPOA/SDA</b>				
Status da Solicitação de Registro / Cadastro de Produto	Estabelecimento Estrangeiro	Estabelecimento Nacional Relacionado	Estabelecimento Nacional SIF	Estabelecimento Nacional Alimentação Animal
Aprovada	2630	0	8111	3350
Aprovada com Ressalva	46	0	345	0
Aprovada Automaticamente	5234	9	104138	0
Cancelada	1178	21	10250	39
Com Pendências	464	0	2005	0
Em Análise	1201	0	5831	0
Reprovada	79	0	719	370

Tabela 03 - Resultado das solicitações de registro de produtos de origem animal e de produtos para alimentação animal em 2022 (fonte PGA-SIGSIF e SipeAgro).

As Figuras 6 e 7 apresentam o percentual de solicitações de registro de produtos de origem animal por área (carnes e derivados, leite e derivados, mel e derivados, ovos e derivados, pescado e derivados) que foram aprovados automaticamente em 2022 e o percentual, também por área, de registros de rótulos de produtos de origem animal e de produtos para alimentação animal que foram aprovados mediante análise em 2022.

### Rótulos Aprovados Automaticamente por Área - 2022

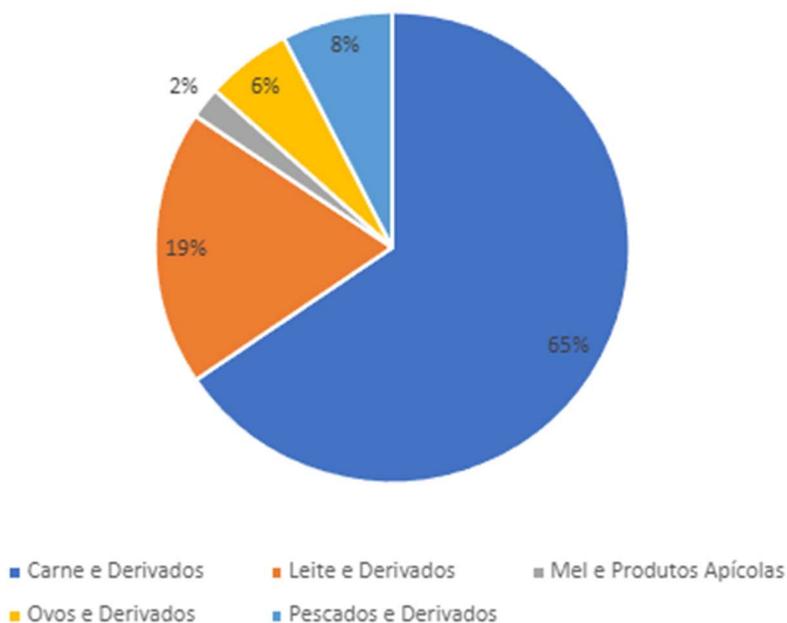


Figura 06 – Distribuição, por área, dos registros de produtos de origem animal aprovados automaticamente em 2022 (fonte: PGA-SIGSIF).

### Registros Aprovados Mediante Análise por Área - 2022

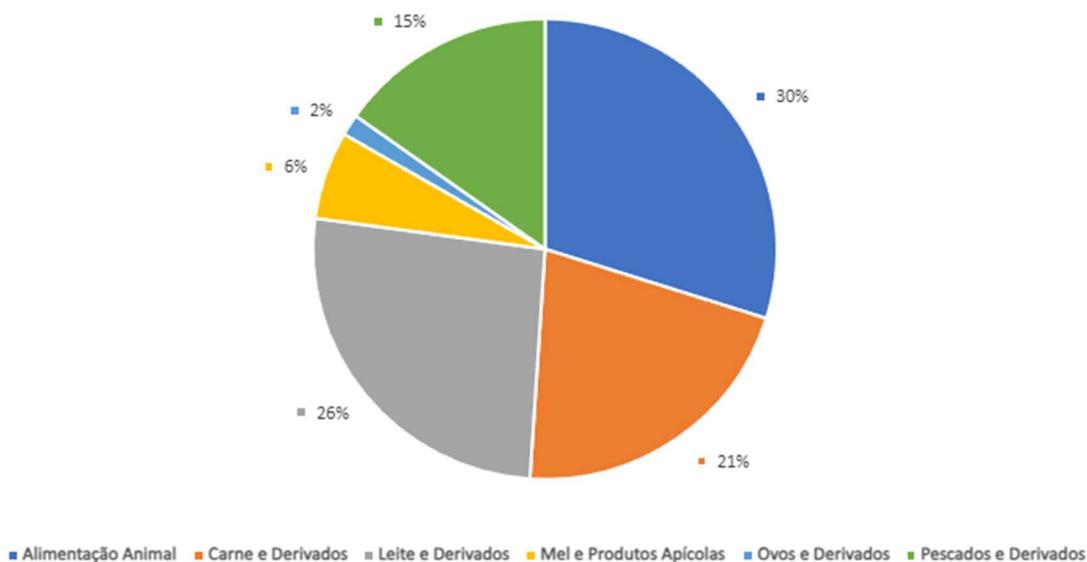


Figura 07 – Distribuição, por área, dos registros de produtos de origem animal e de produtos para alimentação animal aprovados mediante análise em 2022 (fonte: PGA-SIGSIF e SipeAgro).

Para o ano de 2022 foram cancelados 11.449 registros de rótulos de produtos de origem animal e 39 registros de produtos destinados à alimentação animal a pedido das empresas ou motivados por irregularidades constatadas por meio de fiscalização.

#### 4.3 Análise de recursos administrativos em primeira instância

Em 2022 foram emitidos pelos SIPOAs/DIPOA/SDA/MAPA 4.715 termos de julgamento em primeira instância referentes a autuações de estabelecimentos de produtos de origem animal e de produtos para alimentação animal.

#### 4.4 Análise de recursos administrativos em segunda instância

Em 2022 foram emitidos pelo DIPOA/SDA/MAPA 1.222 termos de julgamento em segunda instância referentes a autuações de estabelecimentos de produtos de origem animal e de produtos para alimentação animal.

Ainda no mesmo ano foram relatados pelo Departamento 93 processos de recursos administrativos para emissão de termos de julgamento pela Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA referentes a estabelecimentos de produtos destinados à alimentação animal.

#### 4.5 Demandas externas atendidas

Em 2022 foram atendidas pela DIRIN e UTVA-DIPOA as demandas detalhadas abaixo:

<b>Canal de comunicação - Ouvidoria</b>	<b>Quantitativo</b>
<b>DIPOA (Sede)</b>	
Denúncia	52
Comunicação	47
Reclamação	09
Sugestão	0
Solicitação	06

<b>SIPOAs/DIPOA</b>	
Denúncia	799
Reclamação	14
Solicitação	9
<b>Canal de comunicação - SIC</b>	<b>Quantitativo</b>
<b>Total</b>	<b>459</b>
<b>Outros</b>	<b>Quantitativo</b>
Inspeção de produtos de origem animal: Normatização/Regulamentação.	10 manuais publicados (plano operativo anual, mapas estatísticos p.o.a., missões internacionais, inspeção de ovos, autuação e relatoria p.o.a., procedimentos de importação de p.o.a., colheita de amostras a.a., caracterização de risco para fiscalização a.a., t.f. de registro estabelecimento a.a., registro de estabelecimentos a.a.).
<b>Total</b>	<b>10 manuais publicados</b>

Tabela 07 – Demandas externas atendidas em 2022

Houve ainda a participação em fóruns internacionais, tais como MERCOSUL, FAO/OMS, Codex Alimentarius, além da participação de reuniões preparativas para esses fóruns.

#### 4.6 Certificação Sanitária

Em 2022 foram emitidos pelo Serviço de Inspeção Federal 98.322 Certificados Sanitários Nacionais – CSN e 856 Guias de Trânsito – GT para o acompanhamento de cargas em território nacional e 423.388 Certificados Sanitários Internacionais – CSI para acompanhar os carregamentos de produtos de origem animal durante o trânsito internacional.

Ainda no ano de 2022 houve emissão, por meio de Sistema Informatizado específico gerido pelo Departamento, de 1.072.388 Declarações de Conformidade de Produtos de Origem Animal – DCPOA em atendimento à Instrução Normativa nº 23/2018.

### Documentos Sanitários Emitidos - 2022

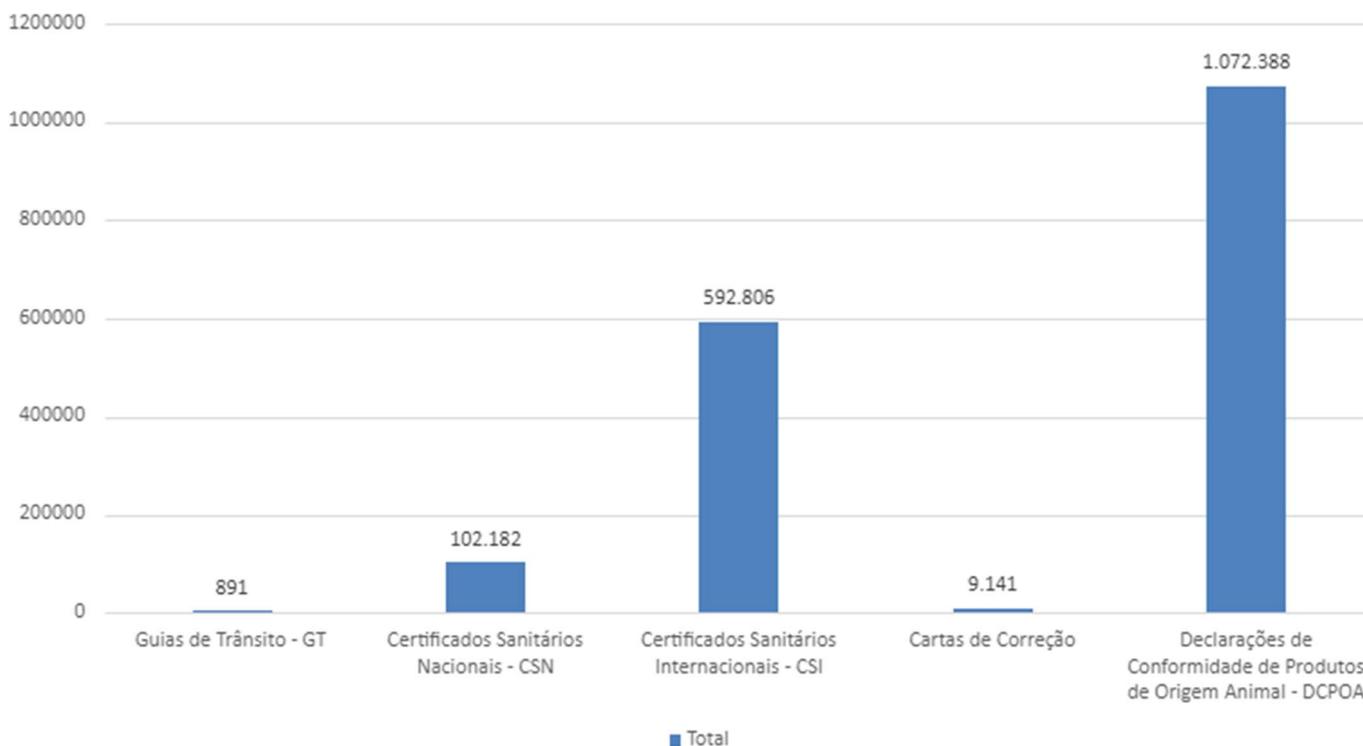


Figura 08 – Guias de Trânsito, Certificados Sanitários, Cartas de Correção, Declarações de Conformidade emitidos em 2022 (fonte: Sistema DCPOA e SIGSIF).

Em 2022 as Centrais de Certificação foram responsáveis por aproximadamente 24% dos certificados sanitários para produtos de origem animal emitidos no país.

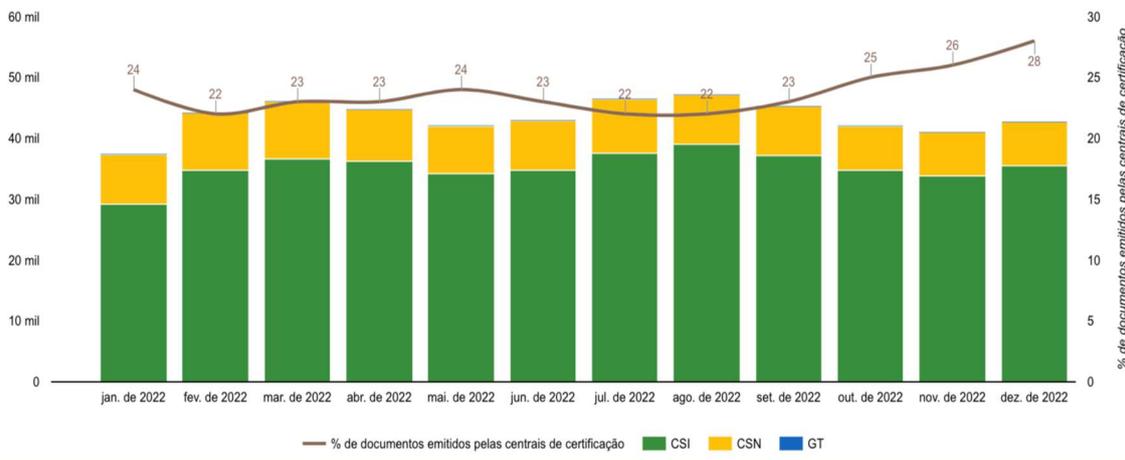


Figura 09 – Número de documentos oficiais para trânsito de produtos de origem animal emitidos em 2022 e percentual emitido pelas Centrais de Certificação (fonte: SIGSIF).

Para a exportação de produtos destinados à alimentação animal, os fabricantes devem estar registrados no DIPOA e os produtos devem ser fabricados conforme as Boas Práticas de Fabricação. De acordo com características específicas, como composição, espécie animal e país de destino, os fabricantes precisam elaborá-los sob determinadas condições para a garantia da qualidade e da segurança. Por meio da fiscalização periódica, o DIPOA verifica o atendimento aos requisitos para a certificação internacional.

Foram publicados em 2022 pela DHC/CGI/DIPOA:

- Certificados Sanitários Internacionais para a Exportação de Produtos de Origem Animal: **115 certificados** publicados para os seguintes mercados

ARGENTINA	IRAQUE
AUSTRÁLIA	JORDÂNIA
BRASIL	MALÁSIA
CANADÁ	MÉXICO
CAZAQUISTÃO	PERU
CHILE	REINO UNIDO
CINGAPURA	SUÍÇA
COLÔMBIA	UNIÃO EUROPEIA
EUA	URUGUAI

- Certificados Sanitários Internacionais para a Exportação de produtos para Alimentação Animal- **33 certificados** publicados para os seguintes mercados:

ÁFRICA DO SUL	JAPÃO
ARGENTINA	MARROCOS
AUSTRÁLIA	MÉXICO
CANADÁ	REINO UNIDO
CHILE	SINGAPURA
COLÔMBIA	TAIWAN
FILIPINAS	UNIÃO EUROPEIA

HONG KONG	URUGUAI
-----------	---------

- Certificados Sanitários Internacionais para a Importação de produtos de Produtos de Origem Animal - **11 certificados** publicados para os seguintes países:

ARGENTINA	JAPÃO
CANADÁ	NOVA ZELÂNDIA
ESPANHA	PAÍSES BAIXOS
EUA	

- Certificados Sanitários Internacionais para a Importação de produtos para Alimentação Animal- **06 certificados** publicados para os seguintes países:

ESPANHA	NOVA ZELÂNDIA
EUA	REINO UNIDO
FRANÇA	URUGUAI

#### 4.7 Exportações

O Brasil exportou produtos de origem animal para 194 diferentes países em 2022, sendo representado pelo quantitativo médio de 16,76 milhões de toneladas de carnes e produtos cárneos, 31,6 mil toneladas de produtos lácteos, 4,9 mil quilolitros de leite e derivados, além de uma média de 206 mil toneladas de pescados e derivados, 92,7 mil toneladas e 22,5 mil litros de mel e derivados, 3 mil toneladas de ovos e derivados e 54,8 milhões de unidades de ovos.

Todos os estabelecimentos com registro no Serviço de Inspeção Federal estão aptos a exportar seus produtos. Entre janeiro e dezembro/2022 a China foi a principal compradora dos produtos de origem animal do Brasil, seguido por Egito, Chile, Japão e Hong Kong conforme apresentado na Figura 10.

### Principais países importadores de Produtos de Origem Animal do Brasil (em Kg) no ano de 2022

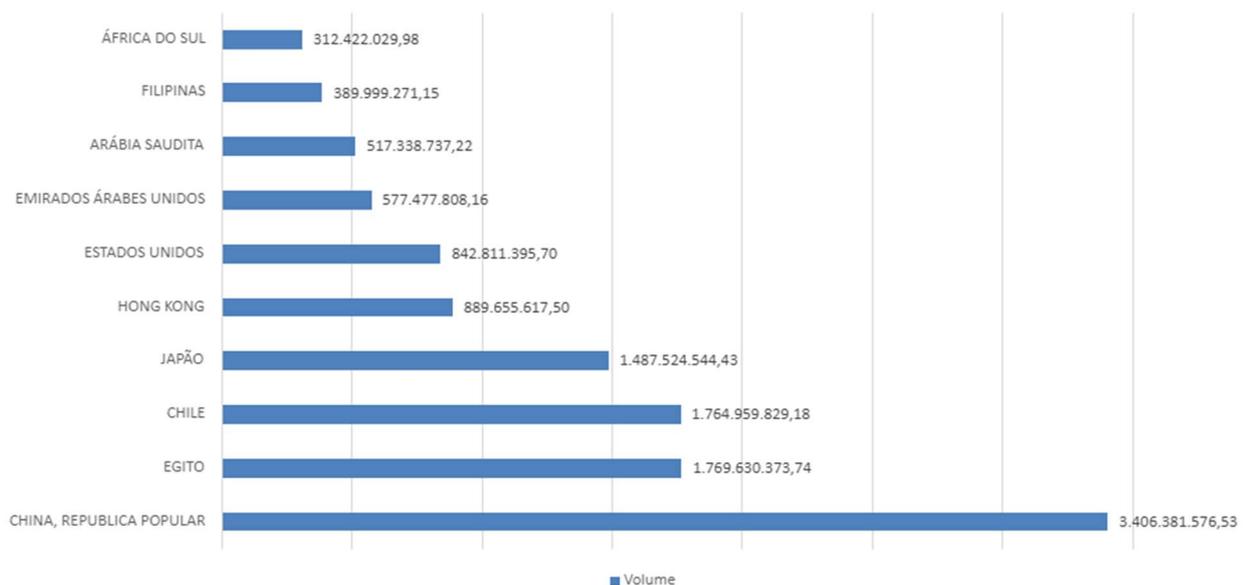


Figura 10 – Principais destinos dos produtos de origem animal brasileiros exportados em 2022 (fonte: PGA SIGSIF).

## 4.8 Importações

Em 2022 constavam cerca de 9.500 estabelecimentos estrangeiros habilitados à exportação de produtos de origem animal para o Brasil.

Em 2022, foram analisadas 74.405 solicitações de autorização prévia de importação de produtos de origem animal comestíveis para o Brasil, sendo em média 90% deferidas.

Destas, 28.460 foram revertidas em cargas internalizadas.

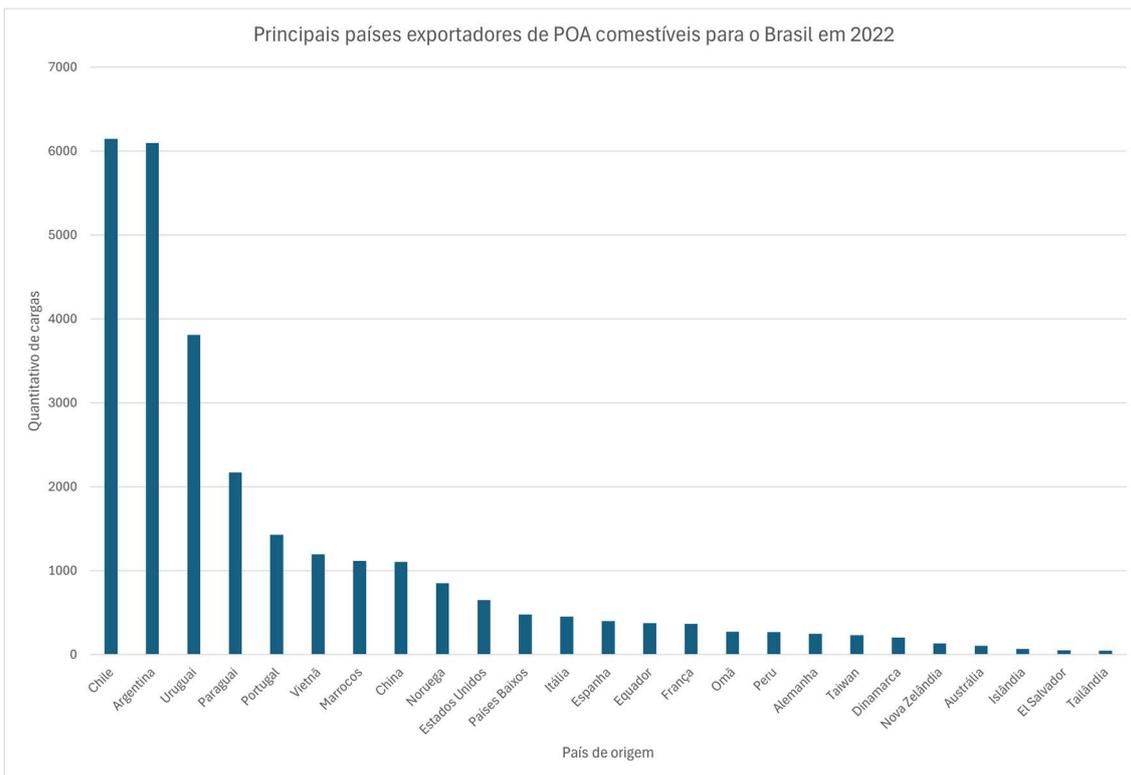


Figura 11 – Principais países de quem o Brasil importou produtos de origem animal em 2022.

#### 4.9 Missões sanitárias oficiais

A Divisão de Auditorias Internacionais – DIAI/CGCOA é responsável pela organização e recebimento de auditorias internacionais e pela elaboração e consolidação das respostas do Brasil às recomendações e apontamentos dessas auditorias, bem como pela consolidação e avaliação das respostas dos estabelecimentos auditados.

No ano de 2022 foram recebidas 23 auditorias oficiais de autoridades sanitárias internacionais de países importadores de produtos de origem animal do Brasil, conforme apresentado na Tabela:

País/Bloco Econômico	Modalidade da missão	Número de estabelecimentos auditados	Número de missões realizadas	Espécies animais alvo da missão
Coreia do Sul	Presencial	6	1	Aves e alimentação animal
Cuba	Presencial	81	2	Aves e suínos
El Salvador	Presencial	2	1	Alimentação animal
Indonésia	Presencial	20	2	Aves e bovinos
Malásia	Presencial	43	1	Aves, bovinos e alimentação animal
México	Presencial	23	1	Aves
Peru	Presencial	11	2	Alimentação animal, bovinos e suínos
República Dominicana	Presencial	11	1	Aves
EUA	Presencial	12	1	Bovinos e suínos
Reino Unido	Presencial	5	1	Aves e bovinos
Chile	Remota	12	1	Aves
China	Remota	8	8	Aves, bovinos e suínos
China	Documental	5	1	Bovinos
TOTAL		239	23	

Tabela 07 – Auditorias sanitárias internacionais realizadas no Brasil em 2022 (fonte: CGCOA/DIPOA)

No ano de 2022 foram realizadas 9 auditorias em país exportador de produtos de origem animal para o Brasil, conforme apresentado na Tabela:

País/Bloco Econômico	Modalidade e da missão	Número de estabelecimentos auditados	Número de missões realizadas	Espécies animais alvo da missão
Argentina	Presencial	11	1	Bovinos, suínos e lácteos
Chile	Remota	4	4	Aves e entreposto de produtos de origem animal
Itália	Presencial	6	1	Suínos
Mauritânia	Presencial	5	1	Pescado
Portugal	Presencial	6	1	Pescado
Uruguai	Presencial	5	1	Bovinos e ovinos
TOTAL		37	9	

Tabela 08 – Auditorias sanitárias internacionais realizadas pelo Brasil em 2022 (fonte: CGCOA/DIPOA)

Como uma das etapas que antecedem a indicação de novos estabelecimentos nacionais para exportação para a China, foram realizadas ainda 5 atividades de verificação remota em frigoríficos de bovinos, além de 46 prévias de auditoria em frigoríficos de bovinos, aves e suínos, para verificação de atendimento aos requisitos chineses.

#### 4.10 Equivalências internacionais

O reconhecimento de equivalência de sistemas de inspeção de produtos de origem animal estrangeiros ou de seus estabelecimentos para importação de produtos de origem animal pelo Brasil é uma das atribuições da Divisão de Equivalência - DIEQ/CGCOA. Em 2022 houve análise de 5 questionários técnicos enviados por 5 países para fins de verificação de equivalência nas áreas de Carne, Gelatina, Pescado e Lácteos.

#### 4.11 Abertura de Mercados

De acordo com dados da DIEQ/CGCOA, em 2022, foram abertos 23 novos mercados, sendo 9 para produtos de origem animal e 14 para alimentação animal.

Ainda, foram respondidos 25 questionários sobre o sistema sanitário brasileiro, tanto para iniciar os trâmites de abertura de mercados quanto para manutenção das exportações brasileiras.

#### 4.12 Protocolos Internacionais para Exportação de Produtos de Origem Animal e Produtos para Alimentação Animal

Durante o ano de 2022, foram elaboradas 122 propostas de certificados sanitários internacionais (CSI) para exportação de produtos de origem animal e 66 para exportação de produtos para alimentação animal, totalizando 188 propostas de certificados sanitários internacionais.

Nesse período, foram aprovados 42 modelos de CSI para exportação de produtos de origem animal e 33 modelos de CSI para exportação de produtos para alimentação animal, totalizando 75 novos modelos de CSI aprovados para exportação.

#### 4.13 Fiscalizações e Auditorias

A inspeção federal em caráter permanente consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante e post mortem durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de

anfíbio e répteis. Nos estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção em caráter periódico e nos estabelecimentos de produtos para alimentação animal a frequência de fiscalização é definida com base em risco, considerando critérios como volume de produção, tipos de produtos fabricados, histórico do estabelecimento, por exemplo.

Em 2022 foram inspecionadas 5,6 bilhões de aves, 22,3 milhões de bovinos e 45,2 milhões de suínos em abatedouros sob inspeção federal. Também houve inspeção ante e post mortem em asininos, bubalinos, caprinos, coelhos, equinos, jacarés, rãs e outras espécies de pescados em abatedouros sob inspeção federal.

Segundo dados do Plano Operativo Anual (POA), em 2022 foram realizadas 3.668 fiscalizações em estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção em caráter periódico e 1.496 fiscalizações em estabelecimentos de produtos para alimentação animal.

Foram realizadas auditorias em 83 estabelecimentos sob inspeção em caráter periódico e **318** estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, para fins de verificação quanto ao cumprimento de normas, procedimentos e orientações por parte do serviço de inspeção federal.

Também foram realizadas 4 auditorias em SIPOAs, que contemplaram avaliações quanto ao gerenciamento geral, incluindo dos processos de fiscalização de estabelecimentos sob inspeção permanente e periódica. Estas auditorias correspondem ao início do ciclo (biênio 2022/2023), ou seja, ao ano de 2022.

Durante as auditorias de SIPOA, no ano de 2022, foram avaliadas remotamente 21 Centrais de Certificação.

SIPOA	Número de estabelecimentos sob inspeção em caráter periódico auditados em 2022
1º	08
2º	12
3º	02
4º	04
5º	12
6º	12
7º	14

8º	02
9º	04
10º	06
11º	07
<b>TOTAL</b>	<b>83</b>

Tabela 09 – Número de auditorias realizadas em 2022

SIPOA	Número de estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente auditados em 2022
1º	42
2º	12
3º	40
4º	18
5º	12
6º	22
7º	35
8º	41
9º	34
10º	38
11º	24
<b>TOTAL</b>	<b>318</b>

Tabela 10 – Número de auditorias realizadas em 2022

Categoria/Área	Número de estabelecimentos em caráter periódico auditados em 2022
Ovos	13
Leite e derivados	38
Produtos de abelha	4
Carne e produtos cárneos	13
Estabelecimentos de armazenagem	7
Pescado e derivados	8
<b>Total</b>	<b>83</b>

Tabela 11 - Número de estabelecimentos sob inspeção em caráter periódico auditados em 2022 por categoria/ área

<b>Categoria/Área</b>	<b>Número de estabelecimentos em caráter permanente auditados em 2022</b>
<b>Aves</b>	<b>104</b>
<b>Aves/suínos</b>	<b>05</b>
<b>Suínos</b>	<b>39</b>
<b>Bovinos</b>	<b>150</b>
<b>Bovinos, equídeos/suínos</b>	<b>01</b>
<b>Bovinos/suínos/caprinos</b>	<b>14</b>
<b>Bovinos/ovinos</b>	<b>02</b>
<b>Ovinos</b>	<b>01</b>
<b>Coelhos</b>	<b>01</b>
<b>Equídeos</b>	<b>01</b>
<b>Total</b>	<b>318</b>

Tabela 12 – Número de estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente auditados em 2022

## 5 Controle dos Produtos de Origem Animal

### 5.1 Programas oficiais de controle de alimentos de origem animal

A Coordenação de Caracterização de Risco da Coordenação-Geral de Programas Especiais (CRISC/CGPE) mantém implantado o Programa Nacional de Controle de Patógenos (PNCP) e o Programa de Avaliação de Conformidade de Parâmetros Físico-Químicos e Microbiológicos de Produtos de Origem Animal Comestíveis (PACPOA) como parte das ações realizadas pelo Departamento para acompanhamento do desempenho do sistema de inspeção. Com parte desses Programas está o controle de *Listeria monocytogenes* em produtos de origem animal prontos para o consumo, instituído pela Instrução Normativa nº 9/2009; o controle de *Salmonella* spp. em carcaças de frangos e perus, estabelecido pela Instrução Normativa nº 20/2016; e o controle de microbiológico em carcaças de suínos e em carcaça e carne de bovinos em abatedouros frigoríficos registrados no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, incluindo a verificação oficial de *Salmonella* spp. em carcaças de suínos e *Escherichia coli* produtora de Shiga toxina e *Salmonella* spp. em carne de bovinos, conforme instituído pela Instrução Normativa nº 60/2018.

Como parte dos programas oficiais, há a determinação da coleta de amostras seguindo planos de amostragem elaborados anualmente considerando volume de produção e histórico de conformidade dos produtos de origem animal.

Os resultados laboratoriais obtidos são enviados aos respectivos SIFs subsidiando ações fiscalizatórias, quando cabíveis. A consolidação e análise nacional dos resultados é realizada pela CRISC/CGPE e apresentados à CGI e CGCOA para gerenciamento do risco, priorizando as ações em categorias ou produtos mais críticos quanto à segurança dos alimentos.

Há ampla divulgação dos resultados a cada ano, refletindo dados do ano anterior, por meio do Anuário dos Programas de Controle de Alimentos de Origem Animal do DIPOA, publicado na página eletrônica do Mapa: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animais/analises-laboratoriais-anuarios-programas>.

Para o ano de 2022 foram executadas a coleta e efetivamente analisadas nos LFDAs, o quantitativo descrito na tabela a seguir:

PROGRAMA OFICIAL	QUANTITATIVO DE AMOSTRAS
Listeria em produtos prontos para consumo (IN 9/2009)	889
E. coli STEC/Salmonella - bovinos (IN 60/2018)	1607
Salmonella spp. carcaça suínos (IN 60/2018)	588
Salmonella spp. carcaça de aves (IN 20/2016)	2992
PACPOA Nacional (Norma Interna 4/2013)	6446

Tabela 13 – Quantitativo de amostras por Programa Oficial em 2022

Os resultados detalhados dos achados podem ser verificados no endereço divulgado acima.

## 5.2 Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes – PNCRC

Em 2022 foram analisadas 12.025 amostras de diferentes matrizes e espécies animais coletadas pelos Serviços de Inspeção Federal para atendimento ao PNCRC, perfazendo um total de 298.472 testes laboratoriais. Houve identificação de 46 violações de limites de resíduos veterinários ou contaminantes ambientais, conforme apresentado na página do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animais/plano-de-nacional-de-controle-de-residuos-e-contaminantes/para-o-sitio-pncrc-2022-portugues.pdf>.

### 5.3 Controle de produtos de origem animal importados

Em 2022, houve a consolidação da execução dos procedimentos de reinspeção dos produtos de origem animal comestíveis importados nos portos, aeroportos e fronteiras, pelas unidades descentralizadas do Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional (VIGIAGRO). A padronização dos procedimentos de reinspeção associada a um sistema de seleção de cargas que utiliza critérios de análise de risco, contribuiu para o aumento da sensibilidade na detecção de não conformidades.

A partir dos achados de reinspeção das 10.219 cargas selecionadas, foram encaminhadas pelo Brasil 539 notificações internacionais comunicando às autoridades sanitárias estrangeiras irregularidades em produtos de origem animal importados. Destas, 75 implicaram na instalação de Regime de Alerta de Importação – RAI e 19 notificações resultaram na suspensão de habilitação de estabelecimento estrangeiro por reincidência de violação.

### 5.4 Notificações internacionais de desvios em produtos de origem animal exportados

Em 2022 foram emitidos 423.388 Certificados Sanitários Internacionais - CSI, documento oficial para o trânsito internacional de produtos de origem animal. Durante esse ano o Brasil recebeu 206 notificações internacionais referente a exportação de produtos de origem animal. O principal motivo dessas notificações foi a constatação de desvios de parâmetros microbiológicos (50%). Todas as notificações resultaram em instauração de processos administrativos e avaliação dos planos de ação dos estabelecimentos envolvidos, com posterior resposta aos países que notificaram o Serviço.

## 5.5 Ações de combate à fraude

### 5.5.1 Substituição de espécie de pescado

Em 2022 foram coletadas amostras de produtos da pesca e aquicultura de estabelecimentos nacionais sob inspeção oficial e de produtos importados em atendimento ao Subprograma de Controle Oficial da Fraude por Substituição de Espécies de Pescado. As coletas foram realizadas visando verificar a conformidade da indicação da espécie de pescado anunciado na rotulagem. Para a realização da fraude, as empresas infratoras trocam espécies de maior valor comercial que são substituídas por outras de menor valor.

Desde 2018, a operação abrange, além dos estabelecimentos sob o Serviço de Inspeção Federal e produtos importados, também os estabelecimentos registrados em outras instâncias de inspeção: Estaduais/Distritais e Municipais, independentemente de possuírem equivalência junto ao Sistema Brasileiro de Inspeção – SISBI.

As ações de coleta foram realizadas entre os dias 15 e 19 de agosto de 2022 em mercados varejistas e atacadistas localizados nos estados do Pará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Ceará, Bahia, Rio Grande do Norte, Sergipe, Goiás, Tocantins, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraíba, Alagoas e no Distrito Federal.

Participaram desta operação em torno de 80 (oitenta) Auditores Fiscais Federais Agropecuários e Agentes de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. As amostras foram encaminhadas para o LFDA/GO e foi utilizado o método de análise de DNA.

Foram coletadas e encaminhadas 162 amostras de diferentes espécies de pescado, sendo que 112 destas foram produzidas por estabelecimentos sob o Serviço de Inspeção Federal – SIF, 22 amostras de estabelecimentos sob Inspeção Estadual/Distrital (SIE/SID) sem equivalência no SISBI, 7 amostras de estabelecimentos sob Inspeção Estadual com equivalência no SISBI, 17 amostras de estabelecimentos estrangeiros e 4 amostras de estabelecimentos com Inspeção Municipal - SIM.

Os resultados da ação realizada podem ser obtidas no Anuário de Programas de Controle de Alimentos de Origem Animal do DIPOA, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/AnuriadosProgramasdeControledeAlimentosdeOrigemAnimalVolume920232.pdf>.

Para cada resultado foi instaurado processo administrativo para apuração da infração, bem como foram adotadas medidas cautelares de suspensão da expedição dos produtos do estabelecimento até a regularização do processo produtivo.

No Gráfico 1 verifica-se a evolução das não conformidades observadas nas Operações DNA Pescado, desde 2015 até o presente. Percebe-se que em 2022 a tendência de diminuição do percentual de inconformidades (1,9%) continua, demonstrando a efetividade da operação ao longo dos anos. Observa-se que desde 2015 houve uma clara evolução, o que reforça a importância deste controle, visto que no primeiro ano da Operação foi observado 23% de não conformidade.

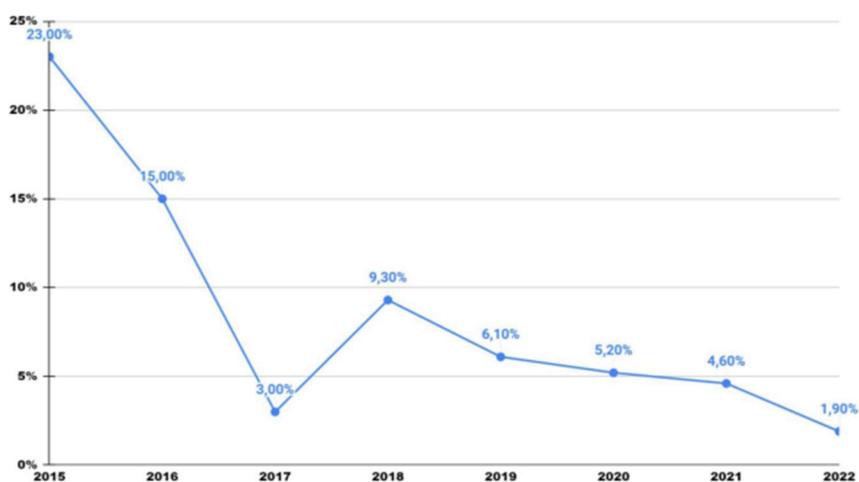


Figura 12 – Percentual de não conformidade verificada nas Operações de Fraude em Pescado por troca de espécies em produtos inspecionados pelo Serviço de Inspeção Federal e Importados.

### 5.5.2 Detecção de material estranho em carne moída

O DIPOA e os Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA), tem organizado e executado ações de coleta de amostras de produtos de origem animal em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou em estabelecimentos varejistas, visando verificar a segurança e qualidade dos produtos ofertados ao consumidor.

Com este intuito, em setembro de 2022, foi realizada operação específica de coleta de amostras de carne moída de bovinos produzida em estabelecimentos sob SIF, verificando o cumprimento da Instrução Normativa nº 83, de 21 de novembro de 2003, em relação à ausência de material estranho ao produto (como ossos, aponevroses, cartilagens e tendões), ausência de conservantes não autorizados (como parabenos, ácido sórbico/sorbatos, ácido benzóico/benzoatos, natamicina e nisina A) e teor de gordura permitido (máximo 15%), através de métodos desenvolvidos e realizados pelo SLAV-SC.

Observou-se que vinte por cento das amostras coletadas (4/20 amostras) apresentaram não conformidades, sendo que:

- duas (2) amostras com identificação de aponevroses, tendões e cartilagens não permitidos no produto;
- uma (1) amostra com teor de gordura acima do limite máximo permitido no RTIQ (máximo 15%);
- e uma (1) amostra não conforme tanto para o teor de gordura, quanto para detecção de cartilagens.

### 5.5.3 Detecção de gordura vegetal em manteigas

Em 2021, foi implementada a técnica de detecção de gordura vegetal no LFDA/PA, após demanda do DIPOA para averiguação de denúncias envolvendo esta substância em manteigas de estabelecimentos sob o registro de inspeção federal, o que configura

fraude ao consumidor, dado que a manteiga é o produto oriundo exclusivamente do creme de leite de origem animal.

Com a ampliação da implantação deste método também nos LFDA/RS e LFDA/MG, foi possível a execução de operação nacional abrangendo todos os SIPOAs, para a coleta de amostras de estabelecimentos sob SIF e produtos importados em estabelecimentos comerciais e atacadistas de todo o Brasil.

As coletas realizadas por todos os SIPOAs culminaram na análise de 160 amostras pelos LFDA/RS, LFDA/PA e LFDA/MG.

Os resultados observados nesta operação indicam que:

- Dos 254 estabelecimentos elaboradores de manteiga com registro no Serviço de Inspeção Federal, 100 foram amostrados (39,4%).
- Observou-se que em nove amostras foi detectada gordura vegetal em manteiga, todas de estabelecimentos sob SIF.
- Dos 100 estabelecimentos sob SIF amostrados, 6 (6%) produziram manteigas cujas amostras apresentaram resultados de detecção de gordura vegetal, sendo que um mesmo SIF apresentou 4 amostras e os demais uma amostra em desacordo.
- Nenhuma amostra importada apresentou desvio. • O Índice de Conformidade geral foi de 94,38% (151/160).

Para todos os resultados não conformes, o SIPOA onde foi realizada a coleta emitiu o auto de infração contra o estabelecimento fabricante, com abertura de prazo, a partir do recebimento, para defesa e manifestação de interesse na perícia de contraprova, conforme art. 473, 474 e 474-A do Decreto 9.013 de 2017.

Além disso, depois de confirmada a infração após a análise pericial de contraprova ou em caso de sua não realização, foi realizada a intimação do estabelecimento a apresentar toda a rastreabilidade e registros de comercialização dos produtos, determinando-se a apreensão de produtos em estoque e recolhimento de produtos expedidos do mesmo lote de produção, conforme arts. 81 e 495 do Decreto nº 9.013, de 2017, sem prejuízo a outras ações fiscais necessárias.

#### 5.5.4 Detecção de Fraudes em Mel

Conforme o Regulamento de Inspeção Industrial de Produtos de Origem Animal - RIISPOA, o mel é o produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que ficam sobre as partes vivas de plantas que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam maturar nos favos da colmeia. O Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Mel - Instrução Normativa Nº 11/2000 (Brasil, 2000), estabelece no item 4. 1.1 que “o produto não poderá ser adicionado de açúcares e/ou outras substâncias que alterem a sua composição original”.

Desta forma, a adulteração de mel por adição de sacarose, seja diretamente no produto final, seja por superalimentação de abelhas, com sacarose hidrolisada, configura fraude ao consumidor.

Foi realizada em agosto de 2022, a operação de combate à fraude no mel com a realização de coleta de amostras do produto em estabelecimentos comerciais e atacadistas em todos os SIPOAs, para análises nos laboratórios oficiais do MAPA – LFDA/PA e LFDA/RS. A coleta envolveu estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Federal (SIF), e em outras instâncias de inspeção desde que possuíssem selo do SISBI.

Foram coletadas 99 amostras para análise de adulteração por açúcares C-4 , que foram analisadas pelo LFDA/RS. Soma-se ainda 83 amostras coletadas e enviadas ao LFDA/PA para complementação das análises físico-químicas. No total, 182 amostras foram coletadas e apenas uma amostra foi rejeitada pelo LFDA/PA.

Foram amostrados 47% (66/140) dos estabelecimentos sob SIF elaboradores de mel no Brasil.

Destes 66 estabelecimentos sob SIF amostrados, 28 produziram mel cujas amostras apresentaram resultados não conformes (42%).

Foram coletadas apenas duas amostras de estabelecimentos sob SIE/SID com equivalência no SISBI e uma delas apresentou resultado não conforme.

Observou-se que quatorze amostras apresentaram resultados de adulteração por açúcares C-4, (14/99 =14,14%). Além disso, das 109 análises para avaliação físico-química, 29 apresentaram resultados não conformes (29/109 = 31,61%).

Para cada amostra não conforme, foram adotadas ações fiscais previstas na legislação junto ao estabelecimento produtor, bem como recomendado ao DIPOA a realização de novas operações e à CGAL a validação do método de adulteração por açúcares C-4 nos demais LFDAs para que este possa ser incluído no Programa de Avaliação de Conformidade de Produtos de Origem Animal - PACPOA.

#### 5.5.5 Detecção de Fraudes conservas de pescado

A Instrução Normativa nº 22, de 11 de julho de 2011 (Brasil, 2011a) estabelece o Regulamento Técnico que fixa a identidade e as características mínimas de qualidade que deve apresentar o produto conservas de sardinhas para a sua comercialização, na forma da presente Instrução Normativa e seus Anexos I e II. Nesta norma são estabelecidos parâmetros mínimos e máximos de matérias primas (carne e líquido de cobertura), bem como defeitos a serem considerados nas avaliações das conservas.

A Instrução Normativa nº 46, de 15 de dezembro de 2011(Brasil, 2011b), que aprova o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para conservas de atuns e bonitos, também fixa parâmetros mínimos e máximos de matérias primas (carne e líquido de cobertura), bem como defeitos a serem considerados nas avaliações das conservas.

Em Outubro de 2022, o Serviço Laboratorial Avançado em Santa Catarina (SLAV-SC) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS (LFDA/RS) validou o método MET IQA/SLAV/ SC/033/01 - “Avaliação do líquido de cobertura e formas de apresentação de conservas de pescado” e o mesmo foi incluído no escopo de análises SLAV-SC ainda em 2022.

Desta forma, em novembro de 2022, foi realizada uma operação específica de coleta de amostras de conservas de pescado produzidas em estabelecimentos sob SIF ou

importadas, com base nas Instruções Normativas nº 22/2011 e nº 46/2011, para verificação do atendimento aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos para conservas de atum e de sardinhas, por meio de métodos desenvolvidos e realizados pelo SLAV-SC.

Os resultados desta operação indicam que:

- Foram analisadas 13 amostras de conservas de atuns e 6 amostras de conservas de sardinhas.
- Em 13 produtos nacionais e 6 importados.
- Entre as 19 amostras analisadas, 6 (31,6%) apresentaram não conformidades e 13 (68,4%) resultaram conformes.

A maioria das amostras evidenciou o cumprimento dos parâmetros mínimos e máximos estabelecidos pelos Regulamentos Técnicos no que se refere aos percentuais de carne e componentes do líquido de cobertura.

Também para a determinação de conformidade relacionada a outros parâmetros contidos na Instrução Normativa nº 22, de 11 de julho de 2011 e Instrução Normativa nº 46, de 15 de dezembro de 2011, é realizada a análise do peso drenado, em que pese este ser um parâmetro em que os RTIQs remetem à legislação específica do INMETRO.

Pelo fato dos RTIQs remeterem ao INMETRO a normatização relativa ao peso líquido, reportamos estas irregularidades oficialmente ao referido órgão de controle metrológico, para ciência e adoção de medidas cabíveis.

Para as amostras não conformes identificadas pelo Serviço de Inspeção Federal, foram adotadas ações fiscais previstas no Decreto 9.013/2017 e suas alterações, além do encaminhamento de ofício ao INMETRO para conhecimento e adoção de medidas cabíveis.

Para maiores informações ou acesso a tabelas de cada uma das operações, sugerimos visitar o endereço: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animais/AnuriodosProgramasdeControledeAlimentosdeOrigemAnimalVolume920232.pdf>.

### 5.5.6 Verificação oficial de produtos destinados à alimentação animal

A qualidade e a segurança dos alimentos são conceitos aplicáveis aos produtos disponibilizados no mercado, seja para consumo humano ou animal. Dada a contribuição de cada elo da cadeia produtiva, a verificação oficial dos produtos destinados à alimentação dos animais de produção se constitui como pré-requisito para a obtenção de produtos de origem animal saudáveis para o consumidor.

Além das competências relativas aos produtos de origem animal, o DIPOA é responsável pela elaboração das diretrizes de ação governamental para a inspeção e a fiscalização de produtos destinados à alimentação animal envolvendo atividades relacionadas ao registro de estabelecimentos e ao registro e cadastro de produtos; inspeção e fiscalização; certificação; habilitação de estabelecimentos à exportação; investigação de violações e notificações nacionais e internacionais de desvios; infrações à legislação e importação. As atividades da Coordenação-Geral de Programas Especiais (CGPE/DIPOA), incluem a elaboração de planos amostrais, a coordenação e acompanhamento das verificações oficiais de conformidade de produtos e de resíduos e contaminantes; a consolidação de resultados analíticos; a avaliação dos dados e a elaboração de informações sobre a verificação oficial dos produtos destinados à alimentação animal, os quais abrangem desde as rações para os animais de produção aos alimentos para os animais de companhia, incluindo as demais categorias de produtos tais quais aditivos, concentrados, coprodutos, ingredientes, núcleos, premixes, suplementos e mastigáveis.

Os estabelecimentos fabricantes de produtos destinados à alimentação animal são obrigados a aplicar ferramentas de autocontrole com o objetivo de garantir a inocuidade, a identidade, a qualidade e a segurança dos seus produtos. A verificação oficial realizada através da colheita de amostras e análises laboratoriais das diferentes categorias de produtos não objetiva substituir os controles obrigatórios dos fabricantes. Antes, apresenta-se como ferramenta imprescindível às ações de fiscalização

agropecuária, principalmente no sentido de apontar possíveis correlações com falhas na aplicação das Boas Práticas de Fabricação.

Para a elaboração do plano amostral dos programas da área de alimentação animal foram considerados aspectos como, por exemplo, o número de estabelecimentos registrados, classificação dos estabelecimentos em função da atividade e categoria de produto fabricado, distribuição geográfica dos estabelecimentos conforme área de abrangência de cada Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SIPOA, e riscos associados a determinados grupos de estabelecimentos e de produtos.

Em 2022, destacamos os seguintes programas oficiais executados:

- Coleta de farinha de penas para análise de dioxinas, furanos e PCBs;
- Coleta de amostras para detecção de ingredientes de origem animal proibidos em produtos para alimentação de ruminantes;
- Coleta para verificar o direito à informação quanto aos alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo animal que contenham ou sejam produzidos a partir de Organismos Geneticamente Modificados – OGM;

A coleta de amostras oficiais foi executada por servidores do MAPA: Agentes de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Agentes de atividades agropecuária sob supervisão de um Auditor Fiscal Federal Agropecuário – AFFA ou pelo próprio AFFA que atua nas instâncias regionais de abrangência de cada SIPOA definida pela Portaria nº 151, de 30 de Abril de 2020 (Brasil, 2020a). A gestão regional de execução dos programas e avaliação dos resultados foi realizada pelos SIPOAs.

As análises fiscais foram realizadas pelos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária (LFDA) localizados em Belém/PA, Goiânia/GO, Pedro Leopoldo/MG e pela Seção Laboratorial Avançada (SLAV) de São José/SC.

### 5.5.7 Coleta de amostras para detecção de ingredientes de origem animal proibidos em produtos para alimentação de ruminantes

Como medida de mitigação de risco de Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB), a alimentação de ruminantes com subprodutos de origem animal foi proibida no Brasil pela Instrução Normativa MAPA nº 08/2004 (Brasil, 2004). A norma exclui da proibição os seguintes produtos: o leite e os produtos lácteos; a farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras); a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles e o ovo em pó.

Para verificar o atendimento das restrições estabelecidas pela Instrução Normativa MAPA nº 08/2004, o MAPA tem executado planos de amostragem de produtos destinados à alimentação de ruminantes para ensaio de detecção de subprodutos de origem animal.

Em 2022 foram coletadas 170 amostras de produtos provenientes de 59 estabelecimentos. Em nenhuma amostra houve detecção de ingredientes de origem animal proibidos em produtos para alimentação de ruminantes.

### 5.5.8 Coleta de farinha de penas para análise de dioxinas, furanos e PCBs

As dioxinas são poluentes orgânicos de alto potencial tóxico que se decompõem muito lentamente no ambiente e se acumulam na cadeia alimentar. Os alimentos consumidos pelos animais de produção são as principais vias de introdução das dioxinas na cadeia produtiva de alimentos de origem animal, que constituem a principal fonte de exposição dos humanos ao contaminante. No Brasil, os limites máximos tolerados de dioxinas em produtos para consumo humano são estabelecidos pela Instrução Normativa ANVISA Nº 160, de 1 de julho de 2022 (Brasil, 2022f), e em produtos para alimentação animal na Instrução Normativa SDA/MAPA Nº 09, de 12 de maio de 2016 (Brasil, 2016c). Para controle dos riscos de saúde pública e saúde animal implicados, o DIPOA tem executado monitoramento sistemático de dioxinas, incluindo as bifenilas policloradas (PCBs) semelhantes a dioxinas, em produtos para alimentação animal. Em 2022, foram

analisadas 46 amostras de farinha de penas para dioxinas e PCBs semelhantes a dioxinas das quais 3 (6,5%) apresentaram resultados de análise acima dos limites máximos.

#### 5.5.9 Coleta para verificar o direito à informação quanto aos alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo animal que contenham ou sejam produzidos a partir de Organismos Geneticamente Modificados – OGM

Em 2022, foram analisadas 27 amostras de produtos destinados à alimentação animal para verificar o cumprimento do Decreto nº 4680, de 24 de abril de 2003 (Brasil, 2003) que regulamenta o direito à informação quanto aos alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo animal que contenham ou sejam produzidos a partir de Organismos Geneticamente Modificado – OGM.

Foram coletadas 14 amostras de alimentos para animais e 13 de ingredientes de origem vegetal. Esses produtos não indicavam na rotulagem a presença de ingrediente com OGM.

Os resultados indicaram a presença de OGM em 12 amostras (44%), em inconformidade com a rotulagem prevista na legislação, sendo que todas as amostras não conformes foram identificadas em alimentos para animais de companhia.

## 6 Capacitações, Treinamentos e Reuniões Técnicas

### 6.1 Eventos de capacitação e treinamentos promovidos pelo DIPOA

Em 2022 o DIPOA proporcionou 2018 participações de servidores do SIF em eventos internos (promovidos pelo Departamento), ocorridos nas modalidades EaD, remota e em treinamentos em serviço, que abordaram diferentes grupos de temáticas: inspeção permanente, inspeção periódica, requisitos de exportação e temas gerais como Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC e relatoria de processos administrativos.

As capacitações voltadas à inspeção permanente incluíram os cursos EaD sobre procedimentos de inspeção *ante mortem* e *post mortem* de animais de abate (aves, bovinos e suínos) e procedimentos de inspeção com base em risco de suínos, além de um treinamento em serviço sobre inspeção *ante mortem* e *post mortem* de bovinos e suínos e uma capacitação remota sobre auditoria de estabelecimentos sob inspeção permanente.

No que tange à inspeção periódica, ocorreu a capacitação remota sobre Diretrizes básicas do DIPOA, que incluiu temas sobre a estrutura do Departamento, sistemas informatizados utilizados pelos servidores, ética, Programas de controle de alimentos de origem animal, auditoria em estabelecimentos e auditorias internacionais, habilitação de estabelecimentos à exportação e certificação sanitária, verificação oficial de programas de autocontrole e aplicação de medidas cautelares. Também houve um curso remoto específico sobre auditoria de estabelecimentos sob inspeção periódica e treinamento em serviço sobre verificação oficial de elementos de controle em indústrias que processam produtos lácteos.

Em relação às temáticas relevantes para a manutenção de mercados estrangeiros, houve a oferta de cursos EaD voltados à exportação aos Estados Unidos da América, que incluíram o curso sobre amostragem N 60 para pesquisa de *E.coli* produtora de Shiga toxina e *Salmonella* spp. e curso sobre requisitos de exportação de carne bovina e suína para aquele mercado. Também houve oferta de curso EaD e treinamentos em serviço sobre tipificação de carcaças para exportação de carne bovina ao Chile e treinamento em serviço em tipificação de carcaças para exportação de carne bovina à União Europeia (Cota Hilton).

Por fim, dentre as temáticas gerais, foi oferecido um curso EaD que abordou os fundamentos do Programa APPCC e um curso remoto que objetivou padronizar os procedimentos de relatoria de processos administrativos de auto de infração.

Em 2022 houve o início do curso sobre Amostragem, Coleta e Envio de amostras de produtos de origem animal e alimentos para animais, que foi continuado no ano subsequente.

A tabela abaixo demonstra o quantitativo de servidores capacitados em cada uma das ações de capacitação internas relatadas:

Temática	AFFA	TFFA	MVO	Agente ACT	Não informado	Número concluíntes
Curso EaD sobre inspeção ante e post mortem de animais de abate (aves, bovinos e suínos)	43	8	79	0	5	135
Avaliação e classificação de suínos, carcaças e partes de carcaças. IN 79/2018 (inspeção com base em risco)	64	2	1	0	25	92
Treinamento em serviço -inspeção ante e post mortem bovinos e suínos	0	0	1	0	0	1
Capacitação em auditoria de estabelecimentos sob inspeção permanente	80	0	0	0	0	80
Capacitação remota sobre Diretrizes básicas do DIPOA voltadas aos procedimentos de inspeção periódica	82	7	0	0	0	89
Capacitação e Aperfeiçoamento em auditorias em Estabelecimento sob Inspeção Periódica - curso remoto	49	0	0	0	0	49
Capacitação Prática em Verificação Oficial de Elementos de Controle em Indústrias que Processam Produtos Lácteos	13	0	0	0	0	13
Amostragem N 60 para pesquisa de <i>E.coli</i> produtora de Shiga toxina e <i>Salmonella</i> spp	49	41	51	74	2	217
Capacitação sobre Requisitos Complementares à	261	109	51	193	7	621

Exportação de Produtos Cárneos para os Estados Unidos da América						
Curso Requisitos de Exportação de Carne para o Chile: Classificação e tipificação de carcaças	135	26	0	0	0	161
Treinamento em serviço sobre tipificação de Carcaças Bovinas voltadas à exportação ao mercado chileno	2	0	0	0	0	2
Treinamento em serviço sobre tipificação de carcaças bovinas voltadas à exportação ao mercado europeu (Cota Hilton)	11	0	0	0	0	11
Fundamentos do Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC	333	92	60	0	0	485
Padronização de procedimentos de relatoria de processos administrativos de auto de infração	58	2	0	0	2	62

Tabela 13 – Capacitação promovida pelo MAPA - Ano 2022.

Em relação à coluna “cargo não identificado”, persiste a situação observada em 2021, ou seja, devido ao sistema de inscrições implementado pela Enagro em sua plataforma de cursos, que permite que algumas informações sejam fornecidas pelos próprios participantes, ocorre a perda da uniformidade na declaração de cargos e lotações. De forma complementar, visando obter essas informações, a DIAT implementou uma segunda etapa de inscrições, porém esta solução não se mostrou suficiente, visto que foi observado que em alguns casos um mesmo servidor declara cargos e lotações diferentes em inscrições de cursos diferentes, persistindo a dúvida sobre o real enquadramento de cada um.

## 6.2 Eventos de capacitação e treinamentos promovidos por outras instituições

Em relação aos eventos externos, oferecidos por outras instituições, o DIPOA proporcionou a participação de 122 servidores do DIPOA, conforme tabela abaixo:

Temática / Nome do evento	Participantes
XIX CONGRESSO APA (Ovos)	3
One Health International Summer Course	1
SEDAGRO-Seminário de Defesa Agropecuária (Expomeat)	16
XVI Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos	50
7ª Conferência Nacional de Defesa Agropecuária	36
II Workshop Latinoamericano de Asuntos Regulatorios de Nutricio n Animal	2
BTSF - "Auditing system and internal auditing - Setting up and implementing an audit system and basics for performing a detailed audit"	1
IX Congresso Brasileiro de Qualidade do Leite – CBQL 2022	7
Training Course B on Microbiological criteria: Ready to Eat Food and Shelf Life specific to Listeria M.	1
I Congresso de Segurança e Qualidade de Alimentos	3
Treinamento virtual para atuação do Serviço Veterinário Oficial no Programa Nacional de Saúde das Abelhas – PNSAb	1
BTSF training activities on Organisation and Implementation of Training Activities on Animal Nutrition Course 1: EU Legislation in Feed	1

Tabela 14 – Capacitação promovida por outras instituições - Ano 2022.

## 7 Avaliação de Inovações Tecnológicas

A Divisão de Avaliação de Inovações Tecnológicas (DITEC) é a responsável pela avaliação técnica de inovações tecnológicas aplicáveis à fabricação de produtos de origem animal em estabelecimentos sob Inspeção Federal. Com esse serviço, além de proporcionar um canal específico para o recebimento dessas demandas e padronizar a sua avaliação, o DIPOA pretende também valorizar e estimular parcerias entre as indústrias de alimentos, as instituições de pesquisa e as universidades, visando o desenvolvimento de tecnologias de produção inovadoras, seguras, e que possam aumentar a oferta de alimentos e a competitividade das empresas brasileiras.

No ano de 2022, a DITEC seguiu melhorando sua eficiência em relação ao prazo de análise dos pedidos de avaliação de inovações tecnológicas, considerando o tempo para aprovação tácita dos atos públicos de liberação sob responsabilidade da Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Portaria nº 196, de 8 de janeiro de 2021. Houve uma redução dos prazos para avaliação dos processos, propiciando uma resposta mais rápida aos estabelecimentos e/ou entidades representativas requerentes.

Em 2022 foram avaliadas 20 propostas de inovações tecnológicas e assuntos técnicos relacionados.

Além disso, a DITEC ofereceu suporte técnico-científico ao DIPOA em diferentes temas a fim de subsidiar a tomada de decisões do Departamento.

## 8 Sistema Eletrônico de Informações – SEI

Em relação ao trâmite de processos pelo DIPOA, a Tabela abaixo apresenta o quantitativo de processos que tramitaram pelas áreas técnicas em 2022 e aqueles que ao final do período constavam como finalizados.

Áreas Técnicas	Processos SEI tramitados	Processos SEI finalizados
<b>DIPOA</b>	<b>8883</b>	<b>8776</b>
<b>UTVDA-DIPOA</b>	<b>214</b>	<b>190</b>
DIRIN	761	732
<b>CSG</b>	<b>927</b>	<b>912</b>
<b>CGCOA</b>	<b>2780</b>	<b>2712</b>
DIAN	750	726
1º SEAUD	426	354
2º SEAUD	411	319
DIAI	958	931
DIEQ	1652	1521
DAE	1387	1331
SEAIP	1334	1317
<b>CGI</b>	<b>4697</b>	<b>4644</b>
DREP	2790	2715
UTVDA-DREP	761	621
DREC	3258	3028

DIMP	2040	1853
DHC	3868	3656
CSI	1087	913
DINV	600	550
DINSP	1015	873
DIRA	5674	1922
<b>CGPE</b>	<b>1.253</b>	<b>1.238</b>
DIAT	352	337
CRISC	1163	1129
DICRC	365	333
UTVDA-CGPE	35	35
DITEC	90	89

Tabela 15 – Número de processos tramitados e finalizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI em 2022

## 9 Gestão Orçamentária

O Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal foi responsável no ano de 2022 pela gerência em âmbito nacional de três Planos Internos responsáveis pelo custeio das despesas vinculadas ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal e de Produtos Destinados à Alimentação Animal, sendo eles:

-  **CONTRRESIDU:** recurso empenhado para o monitoramento e controle dos produtos importados, exportados e de consumo interno, por meio de coletas de amostras, desde o produtor até o consumidor final, com análises laboratoriais; e rastreamento dos produtos impróprios para o consumo, possibilitando a identificação dos infratores para possível orientação e/ou punição. Sua finalidade é contribuir para as garantias de certificação dos produtos, subprodutos e derivados de origem animal e vegetal em conformidade com os limites máximos de contaminantes químicos e biológicos, estabelecidos pela legislação nacional e internacional relativa à inocuidade dos alimentos.
-  **ISPANIMAL:** recurso empenhado para a Inspeção tecnológica e higiênico-sanitária nas indústrias que abatam animais ou que recebam, produzam, manipulem e beneficiem matéria-prima de origem animal, envolvendo a inspeção *ante mortem* e *post mortem* dos animais de consumo humano, a fiscalização dos produtos

industrializados, subprodutos e derivados de modo geral, decorrentes do abate, a inspeção dos estabelecimentos das áreas de leite, pescado, ovos, mel, cera de abelha e outros produtos apícolas, coalhos, margarinas, produtos derivados e subprodutos de origem animal, comestíveis ou não-comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais, bem como aqueles que armazenem, distribuam ou manipulem estes produtos, e a realização de rotinas operacionais com vistas à confirmação do atendimento às normas vigentes e aos acordos internacionais para manutenção do Brasil no mercado de exportação. Recurso também voltado à Fiscalização dos produtos acabados (industriais) e dos estabelecimentos comerciais que geram grandes quantitativos de apreensão de produtos adulterados ou de qualidade comprometida; Estabelecimento de diretrizes básicas, normas e regulamentos para a garantia da qualidade dos produtos de origem animal, baseados nos princípios gerais do Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) e seus pré-requisitos, nas Boas Práticas de Fabricação (BPF), nos Procedimentos-Padrão de Higiene Operacional (PPHO), e no Sistema de Análise de Risco nos processos de produção, beneficiamento, armazenamento, transporte e processamento; inspeção, certificação, monitoramento, supervisões, auditorias e rastreamento do sistema; capacitação de recursos humanos (fiscais, auditores, RT e demais agentes envolvidos na cadeia produtiva); supervisão e auditoria das atividades descentralizadas ou credenciadas; Classificação e tipificação de produtos de origem animal destinados ao comércio interestadual ou internacional e certificação de produtos com qualidade diferenciada. Sua finalidade é garantir a segurança higiênico-sanitária e tecnológica, a identidade e qualidade dos produtos e subprodutos de origem animal. Viabilizar a execução de ações de combate à clandestinidade em produtos de origem animal; desenvolvimento de ações de educação sanitária a fim de instruir a sociedade sobre os riscos associados ao consumo de produtos de origem animal sem inspeção oficial. Sua finalidade é reduzir gradualmente até eliminar a produção e a comercialização dos produtos de origem animal sem inspeção oficial; fiscalização das condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos fabricantes,

importadores, fracionadores e comerciantes de produtos destinados à alimentação animal; fiscalização da conformidade e inocuidade dos produtos destinados à alimentação animal; elaboração e revisão de normas técnicas relativas aos produtos destinados à alimentação animal; realização de reuniões técnicas e treinamentos em serviços com vistas ao aprimoramento dos processos de fiscalização; e participação em reuniões, simpósios e congressos nacionais e internacionais sobre insumos destinados à alimentação animal. Sua finalidade é assegurar a qualidade e a conformidade dos insumos destinados à alimentação animal.

Em 2022 foram empenhados R\$ 21.017.581,00 para execução das atividades do DIPOA em âmbito nacional, sendo que R\$ 8.235.416,00 empenhados em despesas com deslocamentos, R\$ 8.918.234,00 empenhados em despesas com funcionamento e R\$ 3.863.931,00 empenhados com outras despesas.

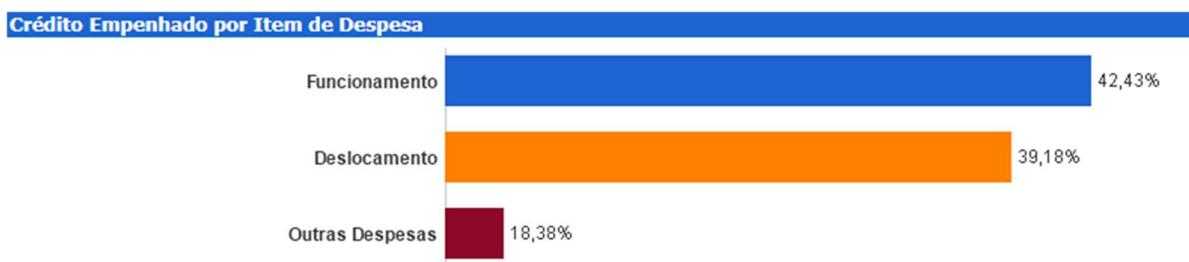


Figura 16 – Empenho dos planos internos – PI do DIPOA em 2022